



RESOLUÇÃO CMS/BH – 261/09

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, em sua reunião extraordinária, realizada no dia 24/09/2009, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8080, de 19/9/90, Lei Federal 8142, de 28/12/90, Lei Municipal 5903, 3/6/91 e Lei Municipal 7536, de 19/6/98.

Considerando que o parágrafo único, do Artigo 198, da Constituição Federal de 1988 dispõe que o Sistema Único de Saúde será financiado nos termos do Artigo 195, da Constituição Federal, com orçamento da Seguridade Social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes;

Considerando que o Artigo 36, da Lei 8080, de 19/09/90 normatiza que o processo de planejamento e orçamento do Sistema Único de Saúde será ascendente do nível local até o federal, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de saúde dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União;

Considerando a Emenda Constitucional Nº 29, de 13/09/2000, que altera os Artigos 34,35,156,160,167 e 198 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao ato das disposições transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde dos Estados, dos Municípios, do Distrito Federal e da União;

Considerando que o Artigo 6º, da Lei Federal 4.320, de 17/03/1964, determina que todas as receitas e despesas constarão da lei do orçamento pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções;

Considerando o parecer favorável das Câmaras Técnicas de Financiamento, Gestão da Força do Trabalho e Controle, Avaliação e Municipalização do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, emitido em 24/09/2009.

Resolve:

Aprovar a proposta orçamentária do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte para o exercício financeiro de 2010.

continuação da RESOLUÇÃO CMS/BH – 261/09

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA POR PROGRAMAS		
UO / UA	DESCRIÇÃO	VALOR APROVADO- R\$
2300 - 0009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - GER. ADM.	
Programa - 117	Gestão do SUS-BH	8.751.868,00
	Total da UO / UA	8.751.868,00
2302 - 0001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - UNID. CENTRAL	
Programa - 28	Vigilância em Saúde	9.103.122,45
Programa - 114	Rede Assitencial	700.119.758,67
Programa - 117	Gestão do SUS-BH	163.727.027,60
Programa - 157	Atenção Primária	77.336.347,30
Programa - 201	Hospital Metropolitano	38.690.000,00
Programa - 202	Saúde da Família	23.680.000,00
Programa - 203	Melhoria do Atendimento Hospitalar	74.841.204,00
Programa - 204	Regionalização da Saúde	4.319.000,00
Programa - 207	Melhoria da Qualidade da Educação Municipal	1.480.000,00
Programa - 216	Desburocratização e Melhoria do Ambiente de Negócios	911.100,00
Programa - 233	Cuidando de BH	650.744,61
Programa - 235	Atendimento ao Idoso	2.700.000,00
	Total da UO / UA	1.097.558.304,63
	Total Regional	435.445.692,00
	TOTAL ANO - UO 2300 e 2302 SEM REGIONAIS	1.106.310.172,63
	TOTAL GERAL	1.541.755.864,63

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2009.

WILLER MARCOS FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

FBGR

END: AV. AFONSO PENA, 2336 – PILOTIS – CEP: 30130-007 – TEL: 3277-7733 FAX:3277-7814
e-mail: cmsbh@pbh.gov.br